

LEI Nº 227/92, de 13 de maio de 1992.

"Dá nome a Rua no Distrito de Taquaralto."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA ANANÁS, a rua localizada no Setor Central do Distrito de Taquaralto.

Art. 2º - A rua a que se refere o artigo anterior, localiza-se na 1ª etapa, folha 01, antiga rua 07.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, 13 de maio de 1992, 171º da Independência, 104º da República, 4º ano do Estado do Tocantins e 3º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal